



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço Especializado em Abordagem Social

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Fernandes
Secretário do Bem Estar Social

Fátima Cristina de Oliveira Monari
Diretora de Departamento de Proteção
Social Especial

Vanessa Nogueira Develso Neves
Diretora de Divisão da Proteção Especial I

Rose Maria Carrara Orlato
Diretora de Divisão da Proteção Especial
II

Adriana Rocha Grando Puttini
Diretora de Divisão de Serviços Sociais

Equipe Responsável pela elaboração
Assistentes Sociais do Departamento de
Proteção Social Especial e da Divisão de
Serviços Sociais

2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

1 - Nome: Serviço Especializado de Abordagem Social

2 - Unidade: Unidade Específica Referenciada ao CREAS.

3 - Descrição:

A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

O Serviço é ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

O Serviço de Abordagem têm como atribuição, entre outras, identificar a violação dos direitos fundamentais nos espaços públicos.

A abordagem social não deve ter caráter compulsório, mas ser realizada como um processo para a saída das ruas. Esse processo conta com o fortalecimento e apoio à família e com o acompanhamento dos demais atores da rede de atendimento.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes os executados pelo poder público ou através de parcerias.

4- Usuários:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

5- Objetivos:

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Realizar ações interventivas nos espaços públicos, com vistas à proteção a situações de risco vivenciadas, tais como: trabalho infantil, exploração sexual, uso de drogas e situação de rua.

6- Meta: Conforme a demanda apresentada.

7- Período de Funcionamento:

Equipe I desenvolvida por Organização da Sociedade Civil: **8h as 17hora**

Equipe II desenvolvida por execução direta do município: **15h as 00 hora**

Em períodos sazonais a equipe de execução direta poderá ser acionada em horários diferenciados de acordo com a necessidade do órgão gestor.

8- Formas de acesso: Por identificação da equipe do serviço.

9- Operacionalização:

O Serviço Especializado em Abordagem Social, por meio do trabalho desenvolvido nos territórios, deverá identificar a incidência de indivíduos e famílias em situação de rua e na rua, bem como estabelecer vínculos com os mesmos devendo comunicar a pessoa de referência do CREAS/Centro Pop que procederá com o acompanhamento individual e familiar, com vistas a contribuir para a imediata superação da situação de rua.

É ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, e outros.

O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve realizar a escuta qualificada, a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

O atendimento a família consiste em acompanhamento sistemático, por meio dos instrumentais técnicos e operativos, bem como a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e a rede de proteção socioassistencial do município.

Considerando a especificidade do Serviço o trabalho é pautado nas seguintes diretrizes, Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

O CREAS/Centro Pop deverá articular sistematicamente reuniões periódicas para discussões de casos com a rede sócioassistencial e demais políticas públicas quando necessário.

A estratégia principal do Serviço de Abordagem é a articulação com o Centro Pop para intervenção junto à família e demais políticas públicas. O CREAS/Centro Pop deve contribuir para a interrupção e superação de padrões violadores de direitos nas relações familiares e sociais.

Considerando que os usuários do Serviço de Abordagem Social, por vezes, encontram-se fragilizados física, mental e moralmente pelas condições de vida a que estão submetidos, cabe ao Serviço ir ao encontro dessas pessoas, antecipando-se à procura espontânea ou às costumeiras comunicações/chamadas ou até denúncias de moradores ou pessoas da comunidade. O objetivo é proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

9.1- Aquisições dos usuários:

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;

9.2 - Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Relatórios Visitas “in loco” Fichas de Identificação Plano de Acompanhamento Familiar Prontuários
Proteção Social a indivíduos e famílias;	
Identificação de situações de violação de direitos;	
Redução do número de pessoas em situação de rua.	

11 - Indicadores de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas abordadas	<ul style="list-style-type: none">• Lista Nominal dos usuários do Serviço• Protocolo de Contra Referência• Relatório de Atividades• Visitas in loco

12- Provisões:

Ambiente Físico: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos usuários. Materiais pedagógicos para desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

atividades lúdicas e educativas.

13- Equipe de Referência

Qde	Equipe	Formação	C/ H semanal
01	Assistente Social	Superior	30 h
01	Psicólogo	Superior	40 h
02	Educadores Sociais	Médio	40 h
01	Motorista	Médio	40h

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006 – NOB –RH

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social - CIT, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas Gestão Técnica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, 2010.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social SUAS, 2013.